

**RESOLUÇÃO Nº162/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 162/2001

**Dá-se nova redação do inciso II do
parágrafo 6º do art. 2º.**

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá-se nova redação ao inciso II do parágrafo 6º do art. 2º do Regimento Interno.

Art. 2º

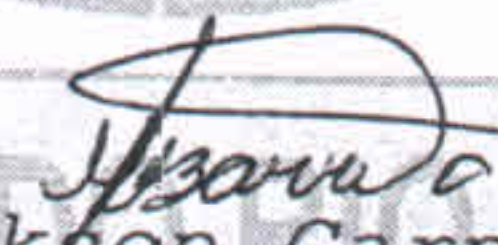
Parágrafo 6º

II - Caso haja renúncia a qualquer cargo da Mesa Diretora, o Presidente da reunião conhecerá da renúncia e fará nova votação para preencher o cargo.

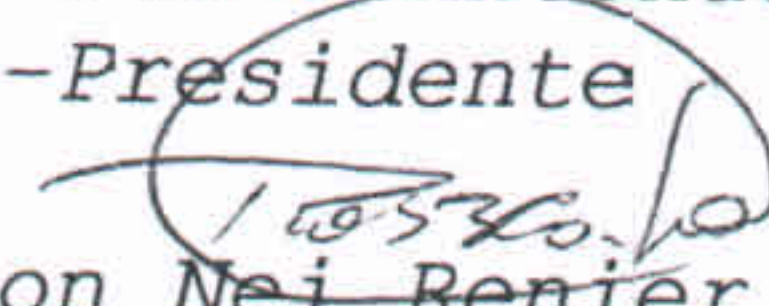
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

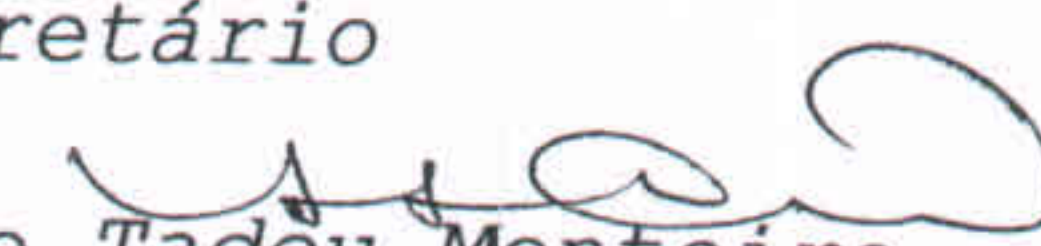
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.


Vereadores: Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobiango
1º Secretário


Antônio Tadéu Monteiro
2º - Secretário